



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei nº 446/04

Institui o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro.

A Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paragominas, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º- Dentre as cerimônias programadas, será incluída uma Sessão Especial na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas(Pa), em 08 de novembro de 2004.


SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal



Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP 68625-970 - Paragominas - PA
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78